

PUBLICADO DOM 25/03/2005

**PARECER Nº 046/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI NO 099/04.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a criação, na área administrativa de cada Subprefeitura, dos Clubes da Terceira Idade, destinados ao lazer, integração social, atividade física e cursos de interesse para essa faixa etária.

A propositura, prevê também que os clubes serão equipados para proporcionar a seus usuários não só lazer como também a segurança da orientação de profissionais habilitados em cada área de atividade desenvolvida no local.

As matérias tratadas na propositura são de interesse local e suplementam lacunas deixadas pelas legislações já existentes

o projeto portanto, reúne condições de prosseguimento pelo fato da matéria abordada estar amparada no art. 13, incisos I e II, da Lei Orgânico Município de São Paulo.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/3/05

Celso Jatene – Presidente

Aurélio Miguel – Relator

Carlos A. Bezerra Jr.

José Américo

Kamia

Russomano

Soninha